



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021. – MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO III

Obra: Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no município de Tanabi-SP.

Local: Rua Jesus Elias Moraes, José Pereira Rocha – trechos 01/02, Sebastião da Gama, Joaquim Tito Costa – Trecho 01/02/03, Joaquim Estevam de Oliveira – Trecho 01/02, Alcidio José de Oliveira – Trecho 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10, Pedro Garcia Cano – Trecho 01/02/03/04/05/06/07/08/09, Manoel Pereira de Carvalho, Adilio Fiamengui, Manoel B. Diniz, Lindolfo Gonçalves Siqueira, Aristides Menegasso, Federico Patáro – Trecho 01/02, Manoel R. Duarte – Trecho 01/02 e Eduardo Alves Ferreira – Trecho 01/02/03/04/05/06/07/08, Henrique de Biazzi, Raymundo Plácido Pessoa, Jacinto Canela, Salvador Scrocchio, José Antonio Berger, Egidio Violin, Francisco José Vargas, Nove de Julho e Marechal Deodoro da Fonseca.

1.0 – OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

Os serviços de recuperação de pavimento asfáltico deverão ser executados com imprimaduraligante de regularização e camada de rolamento com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Após o fechamento do trânsito a todos os veículos e a devida sinalização, deverá ser feita uma vistoria das condições da pista de rolamento, para possibilitar o acerto do pavimento com correção do greide e dos desníveis existentes.

1.1 – Varrição de pavimento para recapeamento: Deverá ser limpo para receber a pavimentação, não ficando qualquer tipo de material ou externos (folhas, galhos) que possam interferir na boa qualidade da execução do recapeamento asfáltico.

1.2 – Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-2C: Após a limpeza e acerto do pavimento será aplicada pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C, a razão de 1,0 litros, A limpeza do pavimento deverá ser feita por varredura ou com jato de ar comprimido, com posterior retirada e remoção de pedras e placas soltas do piso deteriorado.

1.3 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, capa de rolamento, CAP 50/70, incluso usinagem, espalhamento, aplicação e compactação: O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final, espessura mínima = 3 cm acabada.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

2.0 - SINALIZAÇÃO.

2.1 – Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0m, Execução de sinalização horizontal com aplicação de massa termoplástica à quente pelo método de extrusão na espessura de 3,0mm, seguindo as normas da ABNT NBR. Serão Pintadas as legendas “PARE” de acordo com projeto e todas as lombadas constantes na área que receberá o recapeamento asfáltico.

Todas as placas de sinalização, de interrupção/desvio de trânsito, inclusive para motos, serão de responsabilidade da EMPREITEIRA, devendo ser previstos, inclusive sinalização noturna. A aprovação da sinalização será feita exclusivamente pela Secretaria de Transito do Município de Tanabi-SP, sendo obrigatório pela EMPRESA contratada acatar qualquer solicitação de alteração ou inclusão de itens da mesma.

Nos locais onde houver lombadas e legendas “PARE” existentes no solo, caberá à contratada fazer a concordância em relação ao novo pavimento e executar pintura PRÉVIA das mesmas no ATO da execução do recapeamento para sinalização aos munícipes que ali transitam, e posteriormente no prazo máximo de 01 dia após a execução deverá ser realizada a pintura DEFINITIVA constante em planilha. Informamos ainda que qualquer tipo de acidente ou transtorno aos munícipes que a falta de sinalização ou omissão por parte da CONTRATADA são de total RESPONSABILIDADE da mesma.

A sinalização de trânsito deverá ser executada de acordo e nos locais discriminados em projeto de Sinalização de Transito elaborado por esta Municipalidade, com aviso prévio junto a secretaria de obras e saneamento e Secretaria de Transito c/ acompanhamento obrigatório de um funcionário por ela designado, e os materiais estão especificados em Planilha Orçamentária em anexo.

2.2 – Suporte tubular galvanizado 2 ½”

Suporte tubular nas normas vigentes do manual de trânsito Brasileiro, no comprimento mínimo de 2,50m cada.

2.3 – Forn. E transporte de placa de aço GT+GT

Placa “PARE” nas ruas selecionadas, devendo seguir todas as normas do DER.

3.0 – SINALIZAÇÃO (PLACA NOME DE RUA).

3.1 – Placa de sinalização em chapa de aço nº16 c/ pintura refletiva, Deverá ser anexado pela empresa em questão CROQUI PRÉVIO para conferencia com a



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

denominação de cada esquina por parte dessa municipalidade. Deverá ser instalada nos locais de acordo com o projeto de sinalização.

3.2 – **Suporte tubular galvanizado 2 ½”**, deverá ser instalado de acordo com as placas de identificação e o projeto em anexo.

3.3 – **Retirada de placa aérea**, deverá ser retirado de acordo com os locais indicados em projeto. Qualquer dúvida constante da retirada poderá ser sanada com acompanhamento de um funcionário da secretaria de obras do município no local indicado.

4.0 – ADEQUAÇÃO POÇO DE VISITA.

4.1 – **Acréscimo para poço de visita circular em alvenaria de tijolos maciços**: Os poços de visitas existentes deverão estar de acordo com a nova camada de rolamento da via, não devendo os mesmos possuírem degraus ou qualquer tipo de desnível em relação ao novo pavimento. As tampas deverão ser assentadas de maneira homogênea com o mesmo.

5.0 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – ESP. 3cm ACABADO.

5.1- **Abertura e preparo de caixa até 40cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1km**: Abertura e preparo da via para base conforme memória de cálculo.

5.2- **Locação de vias, calçadas, tanques e lagoas**: Locação da área de pavimentação.

5.3- **Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria**: Carregamento de solo para regularização do leito e subleito da área em questão.

5.4- **Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km**: Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria para regularização do leito e subleito da área em questão.

5.5- **Espalhamento de solo em bota-fora com compactação sem controle**: Espalhamento de solo para regularização do leito e subleito da área em questão.

5.6- **Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto**: Compactação de aterro e preparação para recapeamento asfáltico.

5.7- **Base de brita graduada**: Base de brita deverá ser aplicada nas áreas com abertura para a compactação do subleito na espessura de 0,15m.



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

5.8 – Execução de Pintura de Ligação com emulsão asfáltica RR-2C: Após a limpeza e acerto do pavimento será aplicada pintura de ligação com emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C, a razão de 1,0 litros, A limpeza do pavimento deverá ser feita por varredura ou com jato de ar comprimido, com posterior retirada e remoção de pedras e placas soltas do piso deteriorado.

5.9 – Imprimação Betuminosa Impermeabilizante: Imprimação Betuminosa impermeabilizante para a base.

5.10. – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, capa de rolamento, CAP 50/70, incluso usinagem, espalhamento, aplicação e compactação: O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final, espessura mínima = 3 cm acabada.

5.11 – Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13cm base x 22cm altura. Af_06/2016: Guia executada de acordo com as normas técnicas vigentes.

5.12 – Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 13cm base x 22cm altura. Af_06/2016: Guia executada de acordo com as normas técnicas vigentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17) 3272-9002 - CEP 15170-000

site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

Todos os equipamentos e afins instalados, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues no Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tanabi.

Sinalizações de trânsito, assim como placas de avisos no decorrer da obra para a segurança dos munícipes e prevenção de acidentes são de responsabilidade da empreiteira contratada, sendo total responsável por eventuais acidentes ocorridos na obra na ausência ou falta de normas das mesmas. A aprovação da sinalização será feita exclusivamente pela Secretaria de Trânsito do Município de Tanabi-SP, sendo obrigatório pela EMPRESA contratada acatar qualquer solicitação de alteração ou inclusão de itens na sinalização da via.

A construtora após o término da obra se compromete a entregar o laudo técnico de controle tecnológico e os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme normativas do DNIT, o laudo deverá ser protocolado junto a prefeitura municipal de Tanabi e encaminhado a Secretaria de Obras do município.

A execução dos serviços descritos deverão ser realizados com aviso prévio junto a prefeitura municipal de Tanabi, devendo obrigatoriamente o acompanhamento de um funcionário designado pela secretaria de obras. Serviços de sinalização viária deverão ter aviso prévio para acompanhamento junto a secretaria de trânsito do município.

A Poda das árvores que eventualmente atrapalhem o processo de recape junto ao maquinário da contratada deverá ser comunicada e protocolada com no mínimo **07 dias** de antecedência do início dos serviços, para que a prefeitura municipal possa realizar a mesma, bem como a limpeza dos galhos nas vias.

OBS: - OS SERVIÇOS DESCRITOS E OU SOLICITADOS NO PRESENTE MEMORIAL, NO QUE SE REFERE A FORMA TÉCNICA DE EXECUÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ETC, MESMO QUE NÃO DESCRITOS EM TODAS AS ETAPAS QUE FAZEM PARTE DA EXECUÇÃO DOS MESMOS, OU CASO OCORRA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS CALCULOS OU QUANTIFICAÇÕES, CORRERÃO POR CONTA E RISCO DA CONTRATADA.

Tanabi, 06 de maio de 2021

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
PREFEITO

FELIPE C. PELEGRINO
Engº Civil CREA 5070179581